



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE PESQUISA, POS-GRADUACAO E INOVACAO



EDITAL Nº 4

EDITAL CONJUNTO PROPPI-PROGEP Nº 04/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE AFASTAMENTO DOCENTE PARA ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL COM CONCESSÃO DE VAGAS DE PROFESSORES SUBSTITUTOS

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as leis 8.112/90, 12.772/2012, com o Decreto 9.991/2019, com a Instrução Normativa nº 201/2019, com o art. 2º da Resolução CUNI n. 2058 e com a Resolução CEPE n. 7708, torna público o Edital de seleção para afastamento de servidores(as) docentes da Universidade Federal de Ouro Preto para participação em estágio pós-doutoral, com concessão de vagas para contratação de professor(a) substituto(a).

Antes de efetuar a inscrição, recomendamos aos candidatos a leitura atenta da Resolução CEPE n.º 7708 e seu Anexo e demais normativas legais que regem este edital.

1. APRESENTAÇÃO.

De acordo com a resolução CEPE n. 7708, de 25 de março de 2019, que trata do Programa de Incentivo à Mobilidade Docente para Fortalecimento da Pesquisa e Pós-Graduação da UFOP (PMD-PPG), este edital destina-se a apoiar atividades de capacitação de professores efetivos da UFOP por meio da concessão de 05 vagas de professor(a) substituto(a) para que docentes possam realizar estágio pós-doutoral, com o intuito de incrementar a qualidade das atividades de pesquisa, desenvolvimento científico, tecnológico, produção cultural, criação literária, filosófica e artística da UFOP.

2. DOS OBJETIVOS.

2.1 Promover a melhoria continuada da Pós-Graduação stricto sensu da UFOP visando à elevação dos níveis de qualidade dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) nas avaliações da CAPES;

2.2 Incrementar o intercâmbio acadêmico entre a UFOP e instituições de comprovada excelência acadêmica, brasileiras e/ou estrangeiras;

2.3 Contribuir para o aumento das atividades de ensino e pesquisa na instituição e para elevação do nível de qualidade da pesquisa realizada;

- 2.4 Aumentar a capacitação dos professores efetivos da UFOP e a habilitação para o exercício de pesquisa de qualidade;
- 2.5 Expandir as atividades de internacionalização envolvendo a pesquisa e a pós-graduação da instituição;
- 2.6 Estimular a criação de novos programas de pós-graduação stricto sensu em áreas de interesse institucional;
- 2.7 Estimular o ingresso dos professores efetivos da UFOP em programas de pós-graduação stricto sensu da própria instituição.

3. DA ELEGIBILIDADE.

3.1 Poderão participar deste edital os(a)s docentes doutores(as) efetivos(as) da UFOP que atendam às seguintes exigências:

- a) Atuar na UFOP no regime de 40h/DE e estar vinculado à UFOP como efetivo na Carreira do Magistério Superior há mais de 04 anos;
- b) Não ter realizado estágio pós-doutoral (com ou sem lastro) nos últimos 04 anos;
- c) Não possuir os requisitos legais para se aposentar nos próximos 04 anos;
- d) Comprovar que exerce atividades de pesquisa tais quais orientação formal de alunos de IC, mestrandos ou doutorandos; coordenação de projetos de pesquisa cadastrados na PROPPi ou na plataforma Sucupira;
- c) Comprovar pontuação mínima na planilha de produtividade de:
 - 80 pontos para as áreas Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas, Letras e Artes;
 - 100 pontos para as áreas Ciência da Vida; Ciências Exatas e da Terra, Engenharias;
- d) Comprovar que submeteu, nos últimos 3 anos, projetos de pesquisa para captação de recursos junto às agências e instituições de fomento, públicas ou privadas; Não serão aceitos projetos de pesquisa que visem exclusivamente a concessão de bolsas como captação de recursos. Não serão aceitos projetos de pesquisas que ainda não foram analisados por agências e instituições de fomento, públicas ou privadas, brasileiras ou estrangeiras;
- e) Comprovar que participa de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq;
- f) Apresentar comprovante de aceite do supervisor na instituição de destino, que deverá ser preferencialmente estrangeira. Caso a Instituição de destino seja brasileira, o estágio pós-doutoral deverá ser realizado preferencialmente em Programas de Pós-Graduação classificados com notas 6 ou 7 pela CAPES, ou em instituições não educacionais de reconhecida competência na área de atuação do solicitante;
- g) Apresentar comprovante de Ciência do Departamento de Lotação (Plano de Capacitação ou Carta de Anuência) com assinatura do chefe do Departamento;
- h) Docentes ainda não vinculados a um PPG da UFOP deverão apresentar comprovante de solicitação de credenciamento junto a um Programa de Pós-Graduação da UFOP (ou Carta de Intenção de Vinculação), assinado pela pessoa coordenadora do PPG, ou ainda a justificativa (arquivo em PDF) descrevendo o motivo de não estar credenciado a um programa de pós-graduação.

4. DAS VAGAS.

4.1 Serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas para contratação de professores substitutos para cobertura de afastamentos para realização de estágio pós-doutoral;

4.2 O quantitativo de vagas será distribuído conforme demanda qualificada por grande área de conhecimento;

4.3 As vagas concedidas cobrirão afastamentos que ocorrerão durante o período de validade do Edital, para efeito de concessão de lastro para professor substituto nos termos deste Edital;

4.4 Os(as) excedentes do processo seletivo poderão ser contemplados(as) por eventuais vagas ociosas, observada a pertinência temporal e a vigência deste Edital, respeitando a ordem de classificação do certame;

4.5 No caso de surgirem novas vagas durante a vigência deste edital, os(as) candidatos(as) excedentes poderão ser contemplados(as), observada a pertinência do tempo, respeitando a ordem de classificação do certame;

4.6 As vagas serão distribuídas em porcentagem iguais para cada uma das faixas de concorrência a seguir:

- **Faixa A:** Docentes que ainda não realizaram estágio pós-doutoral.
- **Faixa B:** Docentes que realizaram seu último estágio pós-doutoral (com ou sem lastro) há mais de 04 anos;

4.6.1. Para cada uma das faixas (A ou B) terão prioridade os docentes que estão vinculados à UFOP no regime de 40h/DE há no máximo 10 anos;

4.6.2. Caso haja baixa demanda para uma das faixas (A ou B), de modo a haver vaga(s) não preenchida(s), ocorrerá o remanejamento da(s) vaga(s) para a faixa de demanda com candidato(s) excedentes(s).

4.6. É vedada a solicitação de prorrogação do prazo para a realização do estágio pós-doutoral pelo(a) docente contemplado(a) com lastro deste edital, além do previsto no plano de trabalho (apresentado no ato de inscrição) e no período disposto no item 4.3.

4.7. Caberá ao departamento de vínculo do(a) docente efetivo(a) contemplado(a) com o lastro desse deste edital, o encaminhamento da proposta de contratação do(a) professor(a) substituto(a) junto à PROGEP/UFOP.

5. DAS INSCRIÇÕES.

5.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio de preenchimento do formulário online, disponível no sítio virtual da PROPPI, e também no link a seguir:

Formulário de Inscrição: <https://forms.gle/tptv6trvwQNQYYDk7>

5.2 Os procedimentos de inscrição incluem as seguintes etapas:

5.2.1 Preenchimento de todos os dados solicitados no formulário online de inscrição (item 5.1.);

5.2.2 No formulário online de inscrição, deverão ser realizados os uploads dos seguintes documentos:

- a) Ficha funcional do servidor (*PDF), disponível no sistema em: Sistema Minha UFOP -> RECURSOS HUMANOS -> SERVIDOR - INFORMAÇÕES PESSOAIS E FUNCIONAIS -> Relatórios -> Vida Funcional -> Imprimir (ícone de impressora para gerar o PDF)
- b) Planilha de Produtividade do(a) Proponente (Excel *.xlsx), correspondente à área de pesquisa do proponente, devidamente preenchida (modelo disponível em: <https://propp.ufop.br/pt-br/pesquisa/planilha-de-produtividade>). A identificação do arquivo deverá “planilhaproductividade.xlsx”;
- c) Comprovação de submissão de projetos de pesquisa (*PDF) pelo proponente, para captação de recursos externos (ficam excluídos auxílios da UFOP, como por ex., bolsas IC, Edital Auxílio Pesquisador, etc.), conforme o item 3 deste edital. O arquivo deverá ter o seguinte nome: “projetocaptacao.pdf”;
- d) Comprovação de participação do(a) proponente em em grupo de pesquisa do CNPq (*PDF), conforme item 3 deste edital. A comprovação poderá ser constituída por declaração do líder do grupo de pesquisa ou por meio do espelho do grupo de pesquisa (http://dgp.cnpq.br/dgp/faces/consulta/consulta_parametrizada.jsf). O arquivo deverá ser identificado da seguinte forma: “grupopesquisa.pdf”;
- e) Carta de aceite (*PDF) com a assinatura do(a) Supervisor(a) (Orientador(a) na Instituição de Ensino de destino. O arquivo deve ser identificado da seguinte forma: “aceitesupervisor.pdf”;
- f) Currículo do(a) do(a) Supervisor(a) (Orientador(a) na Instituição de Ensino de destino (*PDF). O arquivo deve ser identificado da seguinte forma: “curriculo supervisor.pdf”;
- g) Plano de capacitação docente (ou carta de anuência) emitido pelo Departamento no qual o(a) proponente está lotado(a), com a assinatura da chefia, em que conste a previsão de licença docente para realização de pós doc, caso seja contemplado(a) com lastro deste edital. O arquivo deve ser identificado como: “anuenciadepartamento.pdf”
- i) Comprovante de solicitação de credenciamento (*PDF) junto a um PPG da UFOP (ou Carta de Intenção de Vinculação), assinado pela pessoa coordenadora do PPG, para docentes ainda não vinculados à pós-graduação. Ou ainda uma justificativa em que conste o motivo de não estar credenciado(a) a um PPG da UFOP. O arquivo deve ser identificado como: “vinculacaoPPG.pdf”
- j) Cópia do Plano de Trabalho do Estágio Pós-Doutoral do proponente (*PDF). O arquivo deve ser identificado como: “planotrabalho.pdf”

5.3 Após o preenchimento de todos os campos e do upload dos arquivos solicitados (item 5.2.2) no formulário de inscrição, o(a) proponente deverá clicar no ícone final de submissão;

5.4 A PROPPI analisará exclusivamente as propostas (inscrições) submetidas pelo formulário online (disponível no item 5.1 deste Edital). Inscrições e documentos enviados à PROPPI por outros meios serão desconsiderados.

5.5 Inscrições com informações inverídicas e/ou inconsistentes ou enviadas após o término do período de inscrições serão indeferidas.

5.6. A verificação da veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a) na inscrição poderá ser efetuada a qualquer tempo, mesmo após a homologação do resultado final da seleção.

5.7. Caso seja encontrada alguma irregularidade ou informação inverídica, em qualquer declaração e/ou nas informações fornecidas, que afete a ordem de classificação, a qualquer tempo, mesmo após o término de todas as etapas do processo seletivo, acarretará na anulação da inscrição do candidato(a) no processo seletivo.

6. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

6.1 As propostas que atenderem aos critérios de elegibilidade deste edital serão classificadas com uma nota de 0 a 100.

6.2 A avaliação da proposta dar-se-á com base no plano de trabalho submetido pelo docente, de acordo com os seguintes critérios:

a) Qualidade e exequibilidade do plano de trabalho - 20 pontos;

b) Potencial de estabelecimento (ou fortalecimento) de parcerias e/ou Convênios internacionais com a UFOP, avaliado pelos itens descritos a seguir: - 15 pontos;

- Instituição (ou Centro de Pesquisa) Internacional.
- Produtos ou serviços ou metas pretendidas desenvolvidos pelas IES de destino em cooperação com a UFOP
- Integração entre pesquisadores da UFOP e estrangeiros visando novos projetos de pesquisa.
- Integração de projetos de pesquisas (e /ou de extensão) desenvolvidos na IES de destino com o(s) desenvolvido(s) na UFOP
- Integração de grupos de pesquisas internacionais com aquele(s) existente(s) na UFOP
- Intercâmbios de docentes, discentes e de expertise previstos entre a IES de destino e a UFOP

c) Qualidade ou excelência da instituição na qual o docente realizará o estágio pós-doutoral - 15 pontos

- 15 pts quando a IES de destino estrangeira (ou Centros de Pesquisas estrangeiros).
- 12 pts quando o PPG de destino possuir nota Capes 6 ou 7, caso a IES de destino seja brasileira.
- 10 pts quando o PPG de destino possuir nota Capes 5, caso a IES de destino seja brasileira ou Centro de Pesquisa referência no país.
- 08 pts quando o PPG de destino possuir nota Capes 4, caso a IES de destino seja brasileira.
- 06 pts quando o PPG de destino possuir nota Capes 3, caso a IES de destino seja brasileira.

d) Análise do Currículo Lattes do(a) solicitante, cuja pontuação será obtida por meio da planilha de produtividade da PropPI e normalizada para a maior pontuação dentre os concorrentes de cada grande área do conhecimento – 30 pontos;

f) Currículo e Índice h (obtido pelo Google Acadêmico) do(a) supervisor(a) que irá orientar o estágio pós-doutoral. A pontuação deste item será normalizada para a maior pontuação dentre os possíveis orientadores de cada grande área do conhecimento (20 pontos);

6.3 A avaliação dos planos de trabalho apresentados pelos(as) docentes e o julgamento das propostas ficará a cargo de Comissão de Avaliação designada pela PROPPI, para esse fim.

6.4 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na ordem a seguir:

- Prioridade 1: propostas de docentes com o menor número quantitativo de estágio(s) pós-doutoral, realizados nos últimos 10 anos.

- Prioridade 2: proposta do(a) docente que tiver o maior tempo decorrido em relação a data da última licença para realização de estágio pós-doutoral.

6.5 Serão desclassificadas propostas que:

- a) Apresentarem documentação incompleta, de acordo com a seção 5 do edital;
- b) Forem encaminhadas fora do prazo estabelecido pelo edital;
- c) Não atendam a qualquer dos critérios de elegibilidade estabelecidos na seção 3 deste edital;
- d) Não apresentem a pontuação mínima estipulada para a planilha de produtividade (item 3 deste edital):
 - 80 pontos para as áreas das Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas, Letras e Artes e;
 - 100 pontos para as áreas das Ciências da Vida; Ciências Exatas e da Terra e Engenharias;

7. DOS RECURSOS.

Os recursos poderão ser apresentados segundo os procedimentos regimentais da UFOP, respeitados os prazos especificados neste edital, por meio do formulário, a seguir:

Formulário de Interposição de Recurso: <https://forms.gle/BUcLxyKogokf2RtN6>

8. DO CRONOGRAMA.

| | |
|---|--------------------------|
| Publicação do Edital | 16 de maio de 2025 |
| Prazo Final Submissão das propostas | 20 de junho de 2025 |
| Análise das propostas | 23 a 27 de junho de 2025 |
| Divulgação das propostas selecionadas | 27 de junho de 2025 |
| Período para interposição de recursos | 27 a 28 de junho de 2025 |
| Análise dos recursos | 29 de junho de 2025 |
| Divulgação e homologação do resultado final | 30 de junho de 2025 |

9. DAS OBRIGAÇÕES.

9.1 Os(as) docentes selecionados(as) neste Edital deverão assinar, junto à Coordenadoria de Desenvolvimento Pessoal da PROGEP, o termo de compromisso.

9.2 Os(as) docentes selecionados(as) neste Edital deverão realizar a difusão da experiência acadêmica obtida no estágio Pós-Doutoral (por meio de conferências, seminários ou congêneres), que deverá contemplar, no mínimo, a realização de um evento público nas dependências da UFOP.

9.3 Os(as) docentes selecionados(as) neste Edital deverão elaborar o relatório de Estágio Pós-Doutoral.

9.3.1. As orientações para elaboração do relatório de estágio pós-doutoral, bem como a descrição das informações que nele devem constar, estão no Anexo I deste Edital.

9.3.2. O(a) docente contemplado(a) neste Edital, que seja vinculado(a) a Programas de Pós-Graduação, deverão apresentar ao Colegiado do PPG, em até 3 (três) meses do efetivo retorno à instituição, relatório de estágio pós-doutoral.

9.3.3. O(a) docente contemplado(a) neste Edital, que não esteja vinculado a Programas de Pós Graduação, deverá apresentar à Assembleia do seu Departamento, em até 3 (três) meses do efetivo retorno à instituição, relatório de estágio pós-doutoral.

9.4. O relatório de estágio pós-doutoral, elaborado pelo(a) docente, deverá ser apreciado pelo Colegiado do PPG ou pela Assembleia Departamental, até a terceira reunião ordinária após o retorno do(a) docente contemplado(a).

9.5. O relatório de estágio pós-doutoral após submetido pela apreciação do colegiado ou assembleia departamental, juntamente com toda a documentação comprobatória e o extrato da ata da reunião que deliberou sobre o tema, devem ser enviados à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal da PROGEP e à PROPPI até 6 (seis) meses após o retorno do docente à UFOP:

- Envio à PROGEP por e-mail: afastamento.capacitacao@ufop.edu.br.
- Envio à PROPPI deverá ser via processo SEI.

9.5.1. É de responsabilidade do(a) docente contemplado(a) o envio do relatório de estágio pós-doutoral e da Ata com o parecer de apreciação (pelo Colegiado ou pelo Departamento), tanto para a PROGEP quanto para a PROPPI.

9.6. O(a) docente cujo relatório pós-doutoral e Ata com o parecer de Apreciação (pelo Colegiado ou pelo Departamento) não tiverem sido enviados, conforme disposto no item 9.5, ficará inadimplente e impedido de concorrer à nova vaga de substituto com lastro, bem como a fazer solicitações de auxílios da PROPPI (Ex. Editais do Programa PIQ; Editais de Iniciação Científica) até a solução da inadimplência.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1 Após a divulgação dos resultados do processo seletivo, o Departamento de vínculo do(a) docente efetivo(a) deverá encaminhar proposta de contratação do professor substituto para a PROGEP/UFOP, que lançará o edital de seleção e dará orientações quanto ao processo de contratação.

10.2 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do(a) candidato(a), de aceitar as condições estabelecidas para o processo seletivo deste edital, não podendo alegar seu desconhecimento.

10.3 A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROGEP/UFOP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4 Os(a)s docentes contemplados(as) deverão cumprir as obrigações estabelecidas na resolução CEPE 7708/2019. Os casos omissos serão deliberados pela PROPPI e pela PROGEP.

10.5 Informações relativas ao processo seletivo poderão ser obtidas na PROPPI pelo e-mail projetos.propp@ufop.edu.br.

10.6 Informações relativas ao processo de contratação do(a) docente substituto(a) poderão ser obtidas por meio do e-mail substituto@ufop.edu.br.

10.7 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação de professor(a) substituto(a), ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais, orçamentárias e financeiras pertinentes, bem como à ordem de classificação, ao prazo de validade do Edital (do processo seletivo) e à apresentação da documentação exigida em lei.

10.8 Este edital terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de homologação do resultado final. Sendo vedada a sua prorrogação.

Ouro Preto, 16 de maio de 2025

PAULA CRISTINA CARDOSO MENDONÇA

PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PROPPI) DA UFOP

ISABELA PERUCCI ESTEVES DOS SANTOS

PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGEP) DA UFOP

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

O relatório de estágio pós-doutoral deverá fornecer informações no que diz respeito à atuação do(a) pós-doutorando(a) nas atividades de pesquisa descritas no plano de trabalho para o estágio pós-doutoral, incluindo as produções acadêmicas, técnicas, artísticas e outras atividades exercidas durante o período, em conjunto com os profissionais de outras IES ou Centros de Pesquisas de Excelência.

Sendo que o relatório mencionado deverá ser encaminhado para apreciação do Colegiado do PPG (ou Assembleia Departamental) em até 03 meses do efetivo retorno à instituição, relatório de estágio pós-doutoral (item 9.4). Após isso, ele deverá ser encaminhado, juntamente com a Ata de Aprovação(Apreciação), para à PROPP e PROGEP, conforme o prazo disposto neste edital (item 9.3).

A seguir, a descrição das informações mínimas que deverão constar no relatório de estágio pós-doutoral.

1. Descrição e Análise das Atividades desenvolvidas

1.1 Descrição das atividades de pesquisas e ensino desenvolvidas com o(a) orientador(a) e colaboradores (de grupos de pesquisa) da IES de destino.

1.2 Análise em relação ao cumprimento dos objetivos estabelecidos no plano de trabalho.

1.3 Análise do desenvolvimento de pesquisa(s) que consta no plano de trabalho, em especial no que diz respeito às dificuldades encontradas (ou superadas).

1.4 Informação se as metas e os produtos pretendidos, que constam no plano de trabalho do docente proponente, descritos no ato da inscrição, foram alcançados, bem como o quantitativo dos mesmos, quando cabível.

1.5 Informação se houve criação ou fortalecimento de de grupos de pesquisa da UFOP, em razão da realização do estágio pós-doutoral

2. Produção intelectual (liste somente as derivadas do estágio pós-doutoral):

2.1 Artigos em periódicos: (Estrangeiros) Publicado No prelo Referência completa: (Nacionais) Publicado No prelo Referência completa:

2.2 Trabalhos aceitos ou apresentados em congressos: (Internacionais) Palestra Trabalho completo Resumo expandido Resumo Referência completa: (Nacionais) Palestra Trabalho completo Resumo expandido Resumo Referência completa:

2.3 Livro(s) e capítulo(s) de livro: Publicado No prelo Referência completa:

2.4 Performances, concertos ou exposições Descrição

2.5 Patentes registradas, relatórios técnicos, outros Descrição

3. Autoavaliação

3.1 Seu estágio pós-doutoral aumentou a inserção ou qualidade das pesquisas desenvolvidas por você no trabalho de seu departamento/grupo de pesquisa em que participa?

3.2 Seu estágio pós-doutoral promoveu fomento das atividades de internacionalização na UFOP?

3.3. Seu estágio pós-doutoral incrementou o intercâmbio acadêmico entre Instituições de Ensino Estrangeiras (Centros de Pesquisa Estrangeiros) e a UFOP?

3.4. Seu estágio pós-doutoral estimulou a criação de novos programas de pós-graduação em áreas de interesse institucional?

3.5. Seu estágio pós-doutoral gerou o estabelecimento de parcerias(ou Convênios) com Instituições de Ensino Estrangeiras (Centros de Pesquisa Estrangeiros)?

3.6 Considerações sobre a concessão de lastro para a realização do estágio pós-doutoral

3.7. Outros comentários

4. Comprovações/Publicações em virtude da realização do estágio pós-doutoral

4.1. Evidência de estabelecimento de parcerias e/ou convênios com as instituições de destino, nacionais ou estrangeiras; quando houver.

4.2. Comprovação de produções conjuntas (publicadas, aceitas ou submetidas) e demais itens informados como pretendidos no plano de trabalho; quando houver.

4.3. Comprovante de solicitação de credenciamento em Programa de Pós-Graduação da UFOP ou justificativa para não o não credenciamento, para docentes não vinculados a PPG da UFOP .

4.4. Comprovante de criação de núcleo de pesquisa que enseje a proposição de um novo Programa de Pós-Graduação, quando houver.

4.3 Comprovação da difusão da experiência acadêmica obtida no estágio Pós-Doutoral (por meio de conferências, seminários ou congêneres), que deverá contemplar, no mínimo, a realização de um evento público nas dependências da UFOP (item obrigatório).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Cristina Cardoso Mendonca, PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**, em 16/05/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 16/05/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0913063** e o código CRC **87346F99**.